

**Secretaria de Estado do  
Governo - SEG -**

**PORTARIA Nº 020-S, DE 14 DE  
SETEMBRO DE 2017.**

Altera Portaria nº 015-S, de 26.04.2014, que designou os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 015-S, de 26.04.2016, que designou os membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

[...]

**Titulares:**

[...]  
3712761 - Susane de Mattos Silva Padilha

[...]”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2017.

**ANGELA MARIA SOARES  
SILVARES**

Secretária de Estado do Governo  
**Protocolo 343874**

**Secretaria da Casa Civil  
- SCV -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 063, de  
14.09.2017**

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

**Conceder férias regulamentares  
ao servidor abaixo:**

DAYSE ALEXANDRA RABELO  
BURNS MUZZI  
Nº Funcional: 2660547  
EXERCÍCIO 2016

10 dias a contar de 11.09.2017  
EXERCÍCIO 2017  
20 dias a contar de 21.09.2017

ROSANA LISBOA BERNARDES  
Nº Funcional: 3749207  
30 dias a partir de 11.09.2017

Vitória, 14 de setembro de 2017.

**MARILOIZE AMBROZIM  
SANTOS SALEME**

Chefe do GARH da Casa Civil  
**Protocolo 343834**

**Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do  
Espírito Santo - IPAJM -**

**Ato 071 SCT/GBA/DT 2017**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Publicar**, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbagens de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

**Órgão / Nome / Nº Funcional-  
Vínculo / Regime / Período.**

**DP**  
FRANCISCO GALIMBERTI NETO  
363549-51  
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES  
01/02/1973 a 21/05/1974  
22/05/1974 a 16/06/1975  
18/06/1975 a 08/09/1976

**SEDU**  
LUCIANE STEFANATO NEGRINI  
320721-51  
RGPS  
02/04/1984 a 28/02/1985

MARIA DA PENHA SOUZA  
FERNANDES DE FREITAS  
234245-2  
RGPS  
01/11/1975 a 01/12/1975  
01/01/1977 a 10/02/1978  
10/09/1982 a 14/09/1982

**SESA**  
LUCIA HELENA RODRIGUES  
DEMUNER

1555731-52  
RGPS  
01/08/1989 a 20/10/1989  
01/03/1990 a 16/04/1990  
03/08/1992 a 30/09/1992  
01/03/1993 a 15/10/1994  
16/06/2008 a 31/12/2009  
01/01/2010 a 01/04/2010  
02/04/2010 a 09/05/2010  
10/05/2010 a 13/06/2010  
14/06/2010 a 02/01/2012  
03/01/2012 a 18/10/2012  
07/11/2012 a 31/12/2012  
01/02/2013 a 01/04/2013  
02/04/2013 a 30/12/2014  
28/01/2015 a 12/06/2015

MARCELO ARRUDA KILL  
1525239-52  
RGPS  
\*24/01/1990 a 30/09/2000

\*Período averbado com incidência do fator de conversão de 1.4, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação 0021185-33.2017.8.08.0024.

**TJ**  
REJANE CECILIA SIMOES MENEZES  
205669-29  
RGPS  
02/05/1972 a 07/04/1973  
08/04/1973 a 12/04/1974  
21/05/1974 a 24/10/1976  
23/11/1981 a 10/04/1984

SONIA MARA SALES  
201630-64  
RGPS  
19/02/1979 a 16/05/1979  
17/05/1979 a 16/07/1980  
01/10/1980 a 10/02/1981  
04/05/1981 a 16/10/1982  
20/10/1982 a 20/12/1983  
10/01/1984 a 03/04/1984  
02/05/1985 a 31/07/1985  
20/09/1985 a 27/05/1988  
**Protocolo 343893**

**Procuradoria Geral do Estado  
- PGE -**

**PORTARIA Nº 084-S, de 14 de  
setembro de 2017.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual;

**Considerando** o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), definida

no inciso IX do art. Art. 3º da Lei Complementar nº 856/2017 de 16/05/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a Comissão Permanente de Controle Interno/Unidade Executora de Controle Interno- UECI.

**Art. 2º** - As competências da UECI são as estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017 e suas alterações posteriores, nestes termos:

**I.** Executar ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, integrante da Prestação de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado;

**II.** Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública que estiver subordinada;

**III.** Realizar outras atividades de controle previstas em orientações normativas da SECONT e nas Resoluções do CONSECT.

**Art. 3º** - As atividades de competência da UECI serão exercidas pela Comissão Permanente Subordinada ao Procurador Geral do Estado.

Parágrafo único. A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

**COORDENADOR**

**Dr. Jasson Hibner Amaral**

**MEMBROS**

**Dr. Luiz Henrique Miguel Pavan  
Drª Carolina Bonadiman  
Esteves  
Camila Issa Aum Lima  
Joubert Luiz Barone**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de setembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**  
Procurador-geral do Estado  
**Protocolo 343764**



IMPRESA  
OFICIAL/ES

Modernidade

# Sistema de Publicações IOES

Muito mais eficiência para atender à população capixaba.

Segurança

Produtividade

Transparência

